



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 005/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Milton, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o percentual de 15% disposto Portaria nº 027/2016, conforme Art. 290, II, da Lei 096/2010, da servidora **Ariana Vera da Rosa Tavares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário, matrícula 900048, passando a vigorar o percentual de 30% de acordo com o Art. 290, I, da Lei 096/2010, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 08 de janeiro de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA